# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 12 de setembro de 2017. Ofício GP/SEC nº 378/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 124/17 referente ao Projeto de Lei nº 113/17, que "Insere no calendário de eventos do município a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 11 de setembro do corrente.

Atenciosamente.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## **AUTÓGRAFO Nº 124/17**

### PROJETO DE LEI Nº 113/17

(PL do Vereador Ricardo Longatti França)

"Insere no calendário de eventos do município a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 11 de setembro do corrente, RESOLVE:

# APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio.
- Art. 2º A Semana Municipal de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado tem como objetivo conscientizar a população local da prática do Parto Humanizado, bem como da boa realização dos períodos de pré-natal, pré-parto, parto e pós-parto.
- §1º As atividades da semana poderão ser realizadas em conjunto com entidades da sociedade civil.
- §2º As atividades a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo poderão contar com a participação de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de setembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário